

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 21/2020 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第4/2009號行政法規修改的第30/2001號行政法規第三條第一款（九）項及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 9) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、委任曾志龍為體育委員會委員，自二零二零年一月二十七日起至二零二零年一月二十六日止。

1. É designado Kyan Su Lone como membro do Conselho do Desporto, a partir de 27 de Janeiro de 2020 e até 26 de Janeiro de 2022.

二、本批示自二零二零年一月二十七日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Janeiro de 2020.

二零二零年一月十七日

17 de Janeiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 22/2020 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第4/2009號行政法規修改的第30/2001號行政法規第三條第一款（十一）項及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 11) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為體育委員會委員，自二零二零年一月二十七日起至二零二零年一月二十六日止：

1. São designadas como membros do Conselho do Desporto, a partir de 27 de Janeiro de 2020 e até 26 de Janeiro de 2022, as seguintes individualidades:

（一）陳紹平；

1) Chan Sio Peng;

（二）何偉權；

2) Ho Wai Kun;

（三）袁麗芬；

3) Iun Lai Fan;

（四）鄭鍵濠；

4) Kong Kin Hou Eurico;

（五）梁忠靈；

5) Leong Chong Leng;

（六）李柱坤；

6) Li Chu Kwan;

（七）吳日安；

7) Ng Iat On;

（八）吳嘉婷；

8) Ng Ka Teng;

（九）潘敬文；

9) Pun Keng Man;

（十）施仲舒。

10) Si Chong Su.

二、本批示自二零二零年一月二十七日起產生效力。

二零二零年一月十七日

行政長官 賀一誠

二零二零年一月十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Janeiro de 2020.

17 de Janeiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 17 de Janeiro de 2020.
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

行政法務司司長辦公室

第 1/2020 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第180/2019號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予行政公職局局長高炳坤作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(四) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同及個人勞動合同；

(五) 批准行政任用合同的續期；

(六) 批准免職及解除行政任用合同及個人勞動合同；

(七) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由而提交的累積年假申請作出決定；

(八) 簽署計算及結算行政公職局工作人員服務時間的證明文件；

(九) 批准採用輪值工作；

(十) 批准行政公職局工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 1/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 180/2019, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. São subdelegadas no director da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Kou Peng Kuan, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos administrativos de provimento e contratos individuais de trabalho;

5) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento;

6) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento e de contratos individuais de trabalho;

7) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais;

8) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

9) Autorizar a adopção do trabalho por turnos;

10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e dos seus familiares à Junta de Saúde, que funciona no âmbito dos Serviços de Saúde;